

## Edital nº 01/2024

### Seleção de Docente

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições,

FAZ saber que se encontram abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO DOCENTE, para preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor Titular na disciplina de Direito Penal**, com carga horária de 6h/aulas semanais nos períodos diurno e noturno e **01 (uma) vaga de Professor Titular na disciplina de Direitos Humanos**, com carga horária de 4h/aulas semanais também nos períodos diurno e noturno, de acordo com os seguintes critérios e requisitos.

#### I – DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS

Art. 1.º As inscrições poderão ser feitas por meio de preenchimento de formulário e anexação dos documentos solicitados neste edital, via site da Faculdade [www.fadi.br](http://www.fadi.br). Documentos solicitados:

- I) memorial;
- II) Currículo Lattes;
- III) cópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- IV) cópia do diploma de Mestre (a) e/ou Doutor (a), devidamente registrado;
- V) cópia do certificado do curso de especialização;
- VI) cópias do RG e CPF;
- VII) relação de publicações;
- VIII) atestados ou outros documentos relativos ao tempo de atividades docentes e atividades não docentes na área jurídica.

Art. 2.º O processo seletivo será constituído de duas fases: análise de memorial e prova didática, a primeira eliminatória e a segunda também classificatória.

Art. 3.º A primeira fase compreenderá a análise de memorial, em obediência aos seguintes critérios:

I – titulação em Direito, na forma da lei, observada a pontuação, e considerada apenas a mais elevada:

- a) Doutor (a) – 10 pontos;



- b) Mestre (a) – 5 pontos;
- c) Especialista – 3 pontos.

II – experiência docente no ensino superior:

- a) mais de 15 (quinze) anos – 10 pontos;
- b) mais de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos – 7 pontos;
- c) mais de 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos – 5 pontos;
- d) mais de 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos – 3 pontos;
- e) de 1 (um) ano até 2 (dois) anos – 1 ponto.

III – publicações na área da disciplina ou disciplinas correlatas e experiência profissional não docente na área jurídica:

- A) publicações – até 5 pontos;
- B) experiência profissional não docente na área jurídica:
  - a) mais de 15 (quinze) anos – 5 pontos;
  - b) mais de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos – 3 pontos;
  - c) mais de 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos – 2 pontos;
  - d) de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos – 1 ponto.

§ 1.º – Serão consideradas apenas as publicações em revistas ou periódicos com ISBN e com Conselho Editorial e aquelas apresentadas em Congressos reconhecidos.

§ 2.º – A pontuação obtida no critério III resulta da soma dos pontos referentes aos itens A e B.

Art. 4.º À pontuação obtida pelo candidato em cada critério acima serão atribuídos os pesos seguintes, para que se componha a média:

- I - titulação – peso 4;
- II - experiência docente – peso 4;
- III – publicações e experiência profissional não docente – peso 2.

Art. 5.º Para a segunda fase do processo seletivo, serão admitidos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis), observado o número mínimo de 3 (três) candidatos, ainda que necessário convocar aqueles que não tenham alcançado a média mínima.

Parágrafo único. Na hipótese de empate na terceira classificação, serão admitidos todos os candidatos nessa condição.

Art. 6.º A prova didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos, será constituída de aula a ser ministrada pelo candidato, para o nível de graduação, sobre um dos tópicos que integram o programa da disciplina objeto da seleção.

§ 1.º Os tópicos da disciplina encontram-se no anexo I. O tópico objeto da aula será sorteado em sessão pública, 24 horas antes, por sistema de videoconferência, o link será disponibilizado no site da faculdade, na página do processo seletivo docente. Os candidatos poderão informar-se sobre o tópico objeto da aula junto à secretaria.

§ 2.º Na mesma sessão será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na prova didática.

§ 3.º Após a exposição do candidato haverá arguição oral, a critério da Banca Examinadora.

§ 4.º A prova didática será pontuada até 10 (dez).

Art. 7.º Será elaborada lista em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, considerados aprovados aqueles que obtiverem o mínimo de 7 (sete).

## II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8.º As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 30 de outubro de 2024, por formulário google disponível na página do processo seletivo docente no site da FADI.

Art. 9.º O processo seletivo será realizado no período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2024, as datas das etapas, dentro do período informado, serão divulgadas na página do processo seletivo docente no site da FADI.

Art. 10. A seleção dos candidatos não garante a contratação do docente.

## III – BANCA EXAMINADORA

Art. 11. A banca examinadora das disciplinas em processo seletivo será composta pelos docentes: Prof. Fauzi Hassan Choukr, seu presidente, Prof. José Augusto Fontoura Costa e Prof. Oswaldo Akamine Junior.

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Não será admitido pedido de revisão do resultado de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 13. O candidato selecionado, após a contratação pela mantenedora, integrará o corpo docente da Instituição, na forma da lei.

Art. 14. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, considerada a data da publicação do resultado final.

Art. 15. O processo seletivo para início no ano letivo de 2025.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, com direito a recurso ao Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Sorocaba, 14 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola

Diretor



## ANEXO I

### DIREITO PENAL

1. Tipos penais no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.
2. Admissibilidade da tentativa nos crimes com dolo eventual.
3. A consideração da reincidência como agravante da pena constitui “bis in idem”?
4. A responsabilização criminal do agente embriagado voluntariamente caracteriza menoscabo da culpabilidade?
5. Elementos de imputação objetiva.
6. A culpabilidade como limite da pena.
7. Crimes de conduta múltipla.
8. Femicídio.
9. Abuso de autoridade.
10. Descriminalização do porte de droga para uso próprio.

### DIREITOS HUMANOS

1. Direitos Humanos e Democracia.
2. Direitos Humanos e Autoritarismo.
3. Direitos Humanos e Políticas Públicas.
4. Direito Internacional dos Direitos Humanos.
5. Direitos Humanos e tutela da vida.
6. Direitos Humanos e Direito Natural.
7. Direitos Humanos na ordem jurídica nacional.
8. Perspectiva histórica dos Direitos Humanos.
9. Emigração e Direitos Humanos.
10. Intervenções internacionais e Direitos Humanos.

## Edital\_Processo\_Seletivo\_Docente\_01\_2024[1].pdf

Documento número #5f521c1a-bb70-43e8-bf44-b36627c1a617

Hash do documento original (SHA256): 22aff14b034c9b111280bfb9de435cf3f5e2198ca4eb387bd9ec1424b4eb0d84

## Assinaturas

 **Gustavo Gazzola**

CPF: 122.907.808-80

Assinou em 14 out 2024 às 15:51:38

## Log

- 14 out 2024, 15:50:36 Operador com email daniela.oliveira@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número 5f521c1a-bb70-43e8-bf44-b36627c1a617. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2024 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2024, 15:50:36 Operador com email daniela.oliveira@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.gazzola@prof.fadi.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Gazzola e CPF 122.907.808-80.
- 14 out 2024, 15:51:38 Gustavo Gazzola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.gazzola@prof.fadi.br. CPF informado: 122.907.808-80. IP: 177.79.102.193. Componente de assinatura versão 1.1021.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 14 out 2024, 15:51:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f521c1a-bb70-43e8-bf44-b36627c1a617.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5f521c1a-bb70-43e8-bf44-b36627c1a617, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).